



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2019, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº 0005680-35.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.840.259/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Minas Gerais, nº 368, Dom Giocondo, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3224-8682, e-mail: tecserv.servico@gmail.com representada neste ato pela Senhora **Ilana Alves de Lima**, inscrito no CPF nº 495.030.652-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520/02, combinada com os Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) do Contrato nº 21/2019, no período **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020**, por conta da pandemia ocasionada pelo COVID-19, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas disposto na Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover a alteração consensual quantitativas com a supressão de 49,40% (quarenta e nove vírgula quarenta por cento) do Contrato nº 21/2019, no período **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020**, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), conforme tabela abaixo:

TABELA I - O PAGAMENTO (Rio Branco/Demais Comarcas - Valor praticado de 23 de Julho a 31 de Julho de 2020) - Tabela I

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário (Posto 09 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 09 dd Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (30 dias)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	57	R\$ 2.502,27	R\$ 142.629,39	R\$ 83,41	9	R\$ 750,69	31	54,39%	R\$ 23.271,39	R\$ 65.059,02	R\$ 54.298,98
2	Demais Comarcas	Posto	19	R\$ 2.064,82	R\$ 39.231,58	R\$ 68,83	9	R\$ 619,47	7	36,84%	R\$ 4.336,29	R\$ 24.777,84	R\$ 10.117,45
Total			76	R\$ 4.567,09	R\$ 181.860,97	-	-	R\$ 1.370,16	38	50,00%	R\$ 27.607,68	R\$ 89.836,86	R\$ 64.416,43

TABELA II - DO PAGAMENTO (Rio Branco/Demais Comarcas - Valor praticado no período 01 a 31 de agosto de 2020)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	57	R\$ 2.502,27	R\$ 142.629,39	31	54,39%	26	R\$ 65.059,02	R\$ 77.570,37
2	Demais Comarcas	Posto	19	R\$ 2.064,82	R\$ 39.231,58	07	36,84%	12	R\$ 27.777,84	R\$ 14.453,74
Total			76	R\$ 4.567,09	R\$ 181.860,97	38	50,00%	38	R\$ 89.836,86	R\$ 92.024,11

TABELA III - DO PAGAMENTO (Rio Branco/Demais Comarcas - Valor praticado no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor praticado atualmente	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (4 meses)
1	Rio Branco	Posto	57	2.502,57	142.629,39	57	142.629,39	R\$ 570.517,56
2	Demais Comarcas	Posto	19	2.064,82	39.231,58	19	39.231,58	R\$ 156.926,32
Total			76	4.567,09	181.860,97	76	R\$ 181.860,97	R\$ 727.443,88

TABELA IV - DO PAGAMENTO (Rio Branco/Demais Comarcas - Valor praticado de no período de 1º a 3 Janeiro de 2021).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor praticado atualmente	R\$ Dia	Dias	Posto Unitário (03 dias)	Valor Suprimido (mensal 27)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (03 dias Trabalhados)
1	Rio Branco	Posto	57	2.502,57	142.629,39	83,41	3	250,23	R\$ 128.366,28	57	R\$ 14.263,11
2	Demais Comarcas	Posto	19	2.064,82	39.231,58	68,83	3	206,49	R\$ 35.308,27	19	R\$ 3.923,31
Total			76	4.567,09	181.860,97	152,24	6	456,72	R\$ 163.674,55	76	R\$ 18.186,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO -

- 3.1. A Supressão relativa ao mês de **23 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, corresponde o valor de **R\$ 64.416,43** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).
- 3.2. A Supressão relativa ao mês de **31 de agosto de 2020** corresponde o valor de **R\$ 92.024,11** (noventa e dois mil e vinte e quatro reais e onze centavos).
- 3.3. O total suprimido é de **R\$ 156.440,54** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato permanece com o seu quantitativo de 38 (trinta e oito) posto de trabalho no período 23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020 o valor de R\$ 117.444,54 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILANA ALVES DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 29/09/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0857908** e o código CRC **981AF5C4**.